

RESOLUÇÃO Nº 0025-2023/2026

O Presidente da Assembleia Paraense, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Art. 2º e Art. 53 do Estatuto Social, e em conformidade com as diretrizes de modernização administrativa e transparência;

Considerando a necessidade de reduzir o custo financeiro dos associados na emissão de nova via do título associativo;

Considerando a iniciativa estratégica de implementar soluções tecnológicas que priorizem identificações digitais em detrimento do suporte físico de papel;

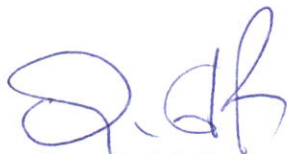
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o valor da taxa de emissão de 2ª via de título associativo.

§ único: A taxa, que anteriormente correspondia a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade vigente, passa a ser fixada em 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade de Sócio Proprietário Simples.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém (PA), 03 de março de 2026.



Oscar Faciola Pessoa

Presidente da Assembleia Paraense

